

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS



Assinado por: DANIELE BRANDÃO BOGADO como (danielebogado)

Na data: 06/08/2025 às 18:34:03

SIGN: 3a7f765782a6f46ea60e21a0599b46170968677a

URL: <https://mplo.mp.br//portal/servicos/chechar->

[assinatura/3a7f765782a6f46ea60e21a0599b46170968677a](https://mplo.mp.br//portal/servicos/chechar-assinatura/3a7f765782a6f46ea60e21a0599b46170968677a)

Contatos:

<http://mplo.mp.br/portal/>

63 3216-7600



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 4155/2025

Procedimento: 2025.0004593

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pela 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO, com base nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal e:

Considerando a Notícia de Fato nº 2025.0004593, protocolada por FABIANA SILVA SOUSA em 21/03/2025, que relata supostas irregularidades na contratação de servidores pela Prefeitura Municipal de Sampaio/TO.

Considerando que o Decreto Municipal nº 031/2024, de 25 de março de 2024, homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando que a Lei Municipal nº 0165/2025, de 19 de março de 2025, autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a denúncia de que foram convocados apenas os candidatos dentro das vagas imediatas do concurso, enquanto ainda existe um cadastro de reserva válido, e que a prefeitura criou uma lei para contratações emergenciais para cargos que possuíam candidatos aprovados no referido concurso.

Considerando o ofício de solicitação de informações enviado à Prefeitura Municipal de Sampaio/TO (Ofício 179/2025 - 2ª PJ/August.) em 04/04/2025, requerendo esclarecimentos sobre as contratações temporárias, os motivos para a não convocação dos candidatos em cadastro de reserva e a lista de candidatos já nomeados e convocados. A diligência foi entregue em 15/04/2025.

Considerando a reiteração do ofício em 26/06/2025 (Ofício 329/2025 - 2ª PJ/August.) devido ao descumprimento da requisição inicial, com prazo de resposta de 5 (cinco) dias.

Considerando que a situação pode indicar uma violação dos princípios constitucionais da Administração Pública e da regra do concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar e investigar eventuais contratações temporárias irregulares de servidores pelo Município de Sampaio/TO, em detrimento dos candidatos aprovados em cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º. Determinar a anexação de todas as peças informativas e diligências já realizadas ao presente procedimento, incluindo as Notícias de Fato e os Ofícios enviados à Prefeitura Municipal de Sampaio/TO.

Art. 3º. Expedir novo ofício ao Município de Sampaio/TO, reiterando as solicitações de informações já feitas, e

advertindo sobre as sanções legais em caso de descumprimento, conforme o art. 10 da Lei nº 7.347/85.

Art. 4º. Publicar a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Augustinópolis, 05 de agosto de 2025.

Documento assinado por meio eletrônico

ELIZON DE SOUSA MEDRADO

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS